

LEI Nº.1208

DE 06 DE ABRIL DE 1983

CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
B R A S I L

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CORDEIRÓPOLIS.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Esportes fica, doravante, denominada Comissão Municipal de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Ficam mantidos os dispositivos da Lei Municipal nº.929, de 20 de fevereiro de 1974, no que couber.

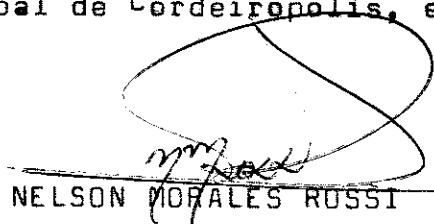
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de abril de 1983.

  
JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1983.

  
NELSON MORALES RUSSI

- Secretário -

- o O o -